



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



INDICAÇÃO Nº 486/2020

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, após ouvido o douto Plenário, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, solicitando providencias no sentido do respeito da Lei nº 5527/2010, que estabelece como obrigatório o uso de focinheiras em cães notoriamente ferozes em espaços públicos.

JUSTIFICATIVA:

A inobservância desta Lei tem resultado na ocorrência da situação de cães até em situação ameaçadora constatada ao longo da Av. Min. Victor Konder, Beiro Rio. Ao que sugerimos a mais efetiva utilização da Guarda Municipal na aplicação da competente fiscalização e suas legais decorrências.

SALA DAS SESSÕES, EM 02 DE MARÇO DE 2020

NÍKOLAS REIS MORAES DOS SANTOS
VEREADOR - Podemos